

**DECRETO Nº 18.010**, de 28 de maio de 2020.

*Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em  
Caráter Integral, ao servidor Renato Ribeiro de Córdova.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Renato Ribeiro de Córdova**, inscrito no CPF nº 386.653.879-00 e no PASEP nº 1.066.342.607-0, portador da matrícula funcional nº 2230/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Atividade Suplementar, nível 19, classe III**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.188,62 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Lages (SC), 28 de maio de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito